



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 390/08

Contrato nº 525/08

Processo Administrativo nº 21.423/08 – Pregão nº 114/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: *Iotti Griffe da Carne Ltda*

Objeto: Fornecimento parcelado de carne e lingüiça calabresa.

Aditamento: reequilibra o valor inicialmente contratado passando o Kg da carne bovina moída para R\$ 12,26 (doze reais e vinte e seis centavos), o que acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 113.906,00 (cento e treze mil, novecentos e seis reais); bem como corrige as seguintes cláusulas: altera-se na cláusula primeira o montante da carne bovina magra para 35.000 Kg e da lingüiça calabresa para 12.000 kg; altera-se na cláusula quarta o valor total para R\$ 405.350,00 (quatrocentos e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.**, sediada na cidade de Jundiaí/SP na Av. São Paulo, 1.201, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.748.635/0001-05, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, com base **no processo administrativo nº. 30167/2008 anexado ao processo nº. 21423/2008 - pregão nº. 114/2008**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **17 de setembro de 2.008**, nos autos do processo administrativo 21423/2008 – pregão nº 114/2008, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº. 30167/2008, reequilibrando o valor inicialmente contratado passando o KG da carne bovina moída para R\$ 12,26 (doze reais e vinte e seis centavos), o que acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 113.906,00 (cento e treze mil, novecentos e seis reais), bem como, corrige as seguintes cláusulas:

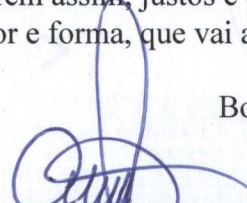
CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Primeira – Do Objeto: altera-se o montante da carne bovina magra para 35.000 Kg e, da lingüiça calabresa para 12.000 kg.

CLÁUSULA TERCEIRA: a Cláusula Quarta - Do Valor: altera-se o valor total para R\$ 405.350,00 (quatrocentos e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 16 de JANUÁRIO de 2.009


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Iotti Griffe da Carne Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 